



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 84/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **JURANDINA DIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 981, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "E-03"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **16/08/2016 a 15/08/2021**, por um período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 30.001.140/0001-45
Destaque e Referência na Educação

Comunicação Interna nº 034/2022/SEMEC

Araputanga-MT, 18 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

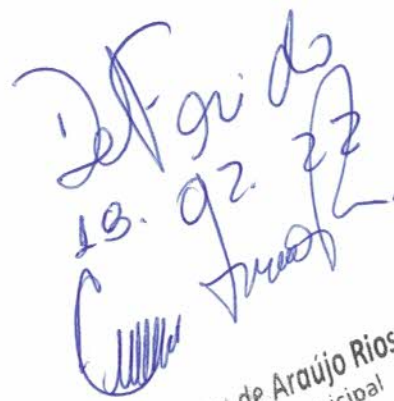
Senhor Prefeito,

Solicitamos a **liberação da Licença Prêmio para gozo** da servidora efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, **Jurandina Dias Figueiredo** em Desvio de Função na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo. Haja vista que a referida liberação não gerará substituição.

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Maria Aparecida S. Rodrigues
Sec. Mun. Educação e Cultura
Portaria n.º 04/2021


18.02.22

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro - Telefone: (65) 3261-1138/3261-2869
E-mail: semec@araputanga.mt.gov.br



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Amílto Alves de Oliveira, Técnico Tributário, RG:0324112-2 SSP/MT e CPF: 201.727.701-06, Licença pra tratamento de saúde, conforme Atestado apresentado, sendo 120(cento e vinte) dias, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 242/1991, ART.106, Inciso I,107,112 – de 16 de Abril de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível da servidora:

Luiza Maria dos Santos Silva–CPF:496.077.311 -15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico**, a Sr.ª.FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA, portador do RG:1436038-1 SEJUSP/MT e CPF: 975.421.641-04, a partir do dia 1ºde Março de 2022.

Artigo 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exer-

cício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal do Transporte Escolar – CMTE, biênio 2022-2024, nos termos da Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

I. Representante dos Estudantes

Titular: Alexandra Campos de Carvalho

Suplente: Eduardo Souza Rodrigues

II. Representante dos Pais

Titular: Alexandra Silvestre de Almeida

Suplente: Delbora Machado Rodrigues

III. Representante dos Professores Estaduais

Titular: Maria Aparecida de Souza Borges

Suplente: Maria José das Graças Azevedo

IV. Representante dos Professores Municipais

Titular: Izon Alves de Souza

Suplente: Divina Paula de Souza

V. Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

Titular: Jesus Cardoso de Almeida

Suplente: Ana Lucia Pais de Matos Marques

VI. Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Fernanda Marques Passos

Suplente: Isabelle Fernanda das Dores Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 84/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **JURANDINA DIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 981, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "E-03"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **16/08/2016 a 15/08/2021**, por um período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE/2021

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal										TOTAL DO TERCIO 12 MESES (3)	PAGAMENTOS EM DEBITO A PASSAR NÃO PROCESSIONAIS (4)
	4000-17a	4000-18a	4000-19a	4000-20a	4000-21a	4000-22a	4000-23a	4000-24a	4000-25a	4000-26a		
Despesa com Pessoal (Órç. 12 Meses)	2.071.096,27	172.205,85	8.009.743,00	2.320.273,37	2.231.081,07	5.211.240,69	2.000.000,00	8.387.419,38	2.447.274,90	2.416.521,79	2.071.096,27	24.595,82
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (5)	1.841.208,71	338.758,25	3.453.471,78	7.583.872,12	1.993.857,08	1.324.634,83	2.113.830,83	2.113.849,33	2.105.400,30	2.146.501,84	2.105.400,30	24.595,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.841.208,71	338.758,25	3.453.471,78	7.583.872,12	1.993.857,08	1.324.634,83	2.113.830,83	2.113.849,33	2.105.400,30	2.146.501,84	2.105.400,30	24.595,82
Obrigações Patronais	0,00	231.882,02	145.719,81	236.125,89	760.439,11	339.558,82	236.125,89	236.125,89	236.125,89	236.125,89	236.125,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil e Honorários	224.643,66	232.313,54	242.571,02	245.405,49	252.143,89	276.999,82	279.762,17	257.481,03	282.378,10	275.178,12	242.571,02	0,00
Apontamentos, Reservas e Retenções	168.847,51	106.868,87	33.854,62	27.184,61	34.764,63	59.204,15	60.389,81	47.139,46	24.105,84	47.139,46	27.184,61	0,00
Parcelas	33.148,13	33.868,61	33.854,62	27.184,61	34.764,63	59.204,15	60.389,81	47.139,46	24.105,84	47.139,46	27.184,61	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas do Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Mão de Obra (art. 10 da Lei 12.247/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Classificadas (Despesas Variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (6 1º de art. 19 da Lei 13.001/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Contratos e Proventos e Benefícios Voluntários	229.802,54	232.313,54	242.571,02	245.405,49	252.143,89	276.999,82	279.762,17	257.481,03	282.378,10	275.178,12	242.571,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Exercícios Anteriores	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	1.841,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Exercícios Anteriores	229.802,54	232.313,54	242.571,02	245.405,49	252.143,89	276.999,82	279.762,17	257.481,03	282.378,10	275.178,12	242.571,02	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (8) - (5 + 6)	1.841.208,71	338.758,25	3.453.471,78	7.583.872,12	1.993.857,08	1.324.634,83	2.113.830,83	2.113.849,33	2.105.400,30	2.146.501,84	2.105.400,30	24.595,82